



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

### Disciplina o procedimento para alteração de titularidade dos imóveis que se encontram no SCPC-Cartório.

A Superintendente de Receitas da Secretaria de Município de Finanças - SUREC/SMF, no uso da atribuição que lhe conferem a Lei Municipal nº 5189/2009, de 30/04/2009 e art.15 do Decreto Executivo nº 100/2013 de 30/08/2013, e

**Considerando** a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos a alteração de titularidade dos imóveis que se encontram no SCPC e Cartório

**Considerando** o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** ser de competência da Administração disciplinar sobre a emissão de atos administrativos;

**Considerando** promover maior controle no processo de cobrança administrativa evitando que o Município possa ser executado por falta de controle nas ações do SCPC e/ou Cartório.

RESOLVE.

Art.1º Fica estabelecido que os processos de Troca de titularidade do IPTU no qual o cadastro do imóvel esteja no SCPC e/ou Cartório, não deverão ser realizados **automaticamente**.

Art.2º Deverão ser preenchidas as informações que constam no anexo a esta instrução Normativa de Atualização Cadastral e uma cópia do documento apresentado pelo contribuinte para a troca de titularidade.

Art.3º Deverá ser informado ao contribuinte que será realizada a atualização em até 24 (vinte e quatro) horas, após o Setor do CADIM retirá-lo do SCPC e/ou Cartório.

Art.4º Deverão ser encaminhados os documentos para que o Setor do Cadim realize imediatamente o cancelamento do Cadastro do IPTU do registro do SCPC e/ou Cartório.

Art.5º Após o cancelamento do registro no SCPC e/ou Cartório do Cadastro do imóvel IPTU o Setor de Cadim encaminhará os documentos que foram recebidos para efetuar a alteração para a Coordenadoria de Tributos Imobiliários para que a mesma proceda no Sistema Informatizado do Município a alteração de Titularidade e a Atualização Cadastral, devendo realizar um pequeno histórico no sistema informando o nome anterior e o novo, bem como o documento (tipo, nº) que foi utilizado para alteração de titularidade.



**PREFEITURA DE  
SANTA MARIA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Marilene Pereira da Cruz

Superintendente de Receitas

Matricula 14937



**ANEXO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016**

Atualização Cadastral para troca de Titularidade
Nome:
CPF:
RG:
Endereço de Correspondência:
Endereço Residencial:
Telefone Fixo:
Telefone Celular:
E-mail: